

62063022	JADER ROBERTO DE FREITAS	PROCURADOR DE ENTIDADES PÚBLICAS	SAD	0		100,00
53384021	JOANA MARTINS CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	SES	0	C001	0,00
101566024	KARINE TAVEIRA GIL DE AMARANTE	NUTRICIONISTA	SES	0		100,00
476534022	KATIA APARECIDA SCARPARI BOURDOKAN	MÉDICO	SES	0	C001	0,00
113628022	LILIANA MOREIRA VALCEQUE	NUTRICIONISTA	SES	0		100,00
113628022	LILIANA MOREIRA VALCEQUE	NUTRICIONISTA	SES	11		100,00
102687022	LUIZ FERNANDO SA ROSA	MÉDICO	SES	120	C003	70,00
9685021	SEVERINO ANTONIO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	SES	0		80,49

Legenda dos Códigos

Código	Descrição
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular/ Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Licença para estudo ou missão oficial quando não reconhecido o interesse da Administração Art. 130, Inciso VI e XI, Art 162, Inciso II da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0326, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a ROSIMEIRE DA SILVA ZAFRA ZIMMER, na condição de Cônjuge e representante legal da filha MANUELE ZAFRA ZIMME, fara jus até a idade de 21 (vinte e um) anos, em virtude do falecimento do servidor PAULINHO SANTO ZIMMER, matrícula n. 16760022, aposentado no cargo de Técnico de Serviços Operacionais, classe C, nível 4, código 90248, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", §1º, 45, inciso I, 50-A, §1º, inciso III e VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 com alteração do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 25 de novembro de 2024 (Processo n.77/016317/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0327, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a CICERA DA SILVA, na condição de Companheira de GREGORIO MAGNO GAMARRA, matrícula n. 92423021, reformado "ex officio" no cargo de Segundo Sargento-PM, símbolo

708/2SG/6, código 40017, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 12 de setembro de 2024 (Processo n. 77/014859/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0328, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a SONIA RODRIGUES DE BARROS OLIVEIRA, na condição de Cônjuge de ADEMILDO TOMAZ DE OLIVEIRA, matrícula n. 56042022, reformado " ex officio" no cargo de Segundo Sargento-PM, símbolo 708/2SG/5, código 40017, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 05 de julho de 2021, a contar de 16 de dezembro de 2024 (Processo n. 77/016848/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012326/2024, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por OTHONIEL LÚCIO DA SILVA PEREIRA, na condição de Filho Maior Inválido, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0932/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/010627/2024, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por FABIANE MAGALHÃES BISCAYA DA SILVA, na condição de filha inválida, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0936/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0171, de 27 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.730, de 28 de janeiro de 2025, página n. 209, referente a pensão por morte concedida a LUCAS DE SOUZA RIBEIRO, na condição de e Filho de OVIDIO LEITE RIBEIRO FILHO, matrícula 93137022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/013117/2024):

ONDE CONSTA: "...CONCEDER, pensão por morte a LUCAS DE SOUZA RIBEIRO, na condição de Filho, de OVIDIO LEITE RIBEIRO FILHO, matrícula 93137022, transferido para reserva remunerada no cargo de Cabo-BM, símbolo 708/CB/4..."

PASSE A CONSTAR: "...CONCEDER, pensão por morte a LUCAS DE SOUZA RIBEIRO, na condição de Filho de OVIDIO LEITE RIBEIRO FILHO, matrícula 93137022, transferido para reserva remunerada no cargo de Cabo-BM, símbolo 708/CB/2(...)."

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 059, de 10 de março de 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/003.032/2021**.

EDITAL: **TP 055/2021-AGESUL/DLO** - NÚMERO GCONT: **15564** - CONTRATO: **126/2021**
OBJETO: **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 2ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE DOURADOS/MS E 9ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE NOVA ANDRADINA/MS**

GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS STECCA RENNO**
GERENTE - MATRÍCULA: **437 963 024**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **JULIO CESAR CASTRO MARQUES**
ENGENHEIRO CIVIL - MATRÍCULA: **115 307 022**

FISCAL SUBSTITUTO: **STÉFANO ANDRADE DE BRIDA**
ENGENHEIRO CIVIL - MATRÍCULA: **252 570 21**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 235, de 26 de setembro de 2024, com efeito a partir de 25 de janeiro de 2025.

Campo Grande, 10 de março de 2025.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGESUL nº 061, de 11 de março de 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/001.409/2022**.

EDITAL: **CO 033/2022-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **18889** - CONTRATO: **174/2022**
OBJETO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA VIÁRIA COM MELHORIA NA CONDIÇÃO DE SEGURANÇA DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - LOTE 05: TRÊS LAGOAS/MS (JURISDIÇÃO: 3ª RR TRÊS LAGOAS/MS; 9ª RR NOVA ANDRADINA/MS).**

GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS STECCA RENNO**
GERENTE - MATRÍCULA: **437963024**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **JULIO CESAR CASTRO MARQUES**
ENGENHEIRO CIVIL - MATRÍCULA: **115307022**

FISCAL SUBSTITUTO: **MÁRIO MARCIO ALVES FARO**
ENGENHEIRO CIVIL - MATRÍCULA: **468431022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro